



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas para Recuperação de Aguadas no Município de Poções-Ba, através da Emenda 202227510006/2022
---------------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Aquisição de Serviços de Máquinas Pesadas para Recuperação de Aguadas no Município de Poções-Ba, através da Emenda 202227510006/2022.

Natureza do Objeto: Objeto de natureza temporária interligados a demandas existentes.

Quantitativos:

ITEM	QUANT.	UNI. MEDIDA	DESCRIÇÃO
I	90	Horas	RETROESCAVADEIRA em perfeito funcionamento e bom estado de conservação. A prestação dos serviços inclui, manutenção, operador devidamente habilitado e combustível por conta da contratada.

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, compreendendo a frequência dos serviços descritos.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A presente contratação visa atender à necessidade de recuperação de aguadas na zona rural do Município de Poções – BA, diante do quadro de assoreamento e redução da capacidade de armazenamento de água em diversas localidades rurais. Essa situação tem comprometido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

abastecimento hídrico, essencial para o consumo humano, dessedentação animal e manutenção de atividades agropecuárias de subsistência, que representam a base econômica e social de grande parte da população rural do município.

O problema se agrava nos períodos de estiagem prolongada, característicos da região, gerando impactos negativos na segurança hídrica, na produção agrícola e na qualidade de vida das comunidades rurais. Assim, faz-se necessária a execução de serviços de escavação, desassoreamento e aprofundamento das aguadas, a fim de restaurar e ampliar sua capacidade de acumulação de água, promovendo a sustentabilidade e a convivência mais segura com a seca.

A contratação de horas de máquinas pesadas representa a solução mais eficiente e viável para atender a essa demanda, uma vez que a Administração Pública Municipal não dispõe de maquinário próprio suficiente para a execução dos serviços em tempo hábil e em escala compatível com a necessidade da população rural.

A execução desta ação é de relevante interesse público, pois garantirá o acesso à água, contribuirá para a permanência das famílias no campo, minimizará os efeitos da estiagem e fortalecerá a segurança hídrica e alimentar da zona rural, sendo financiada com recursos oriundos da emenda parlamentar individual nº 202227510006/2022, devidamente destinados a essa finalidade.

A fundamentação da contratação se baseia no art. 75, I, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, referindo-se à dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia. O Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, contido no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no decreto mencionado.

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de horas de máquinas pesadas, com operador incluso, para a realização de serviços de escavação, desassoreamento, alargamento e aprofundamento de aguadas na zona rural do Município de Poções – BA, com o objetivo de ampliar sua capacidade de acumulação de água e mitigar os efeitos das estiagens prolongadas.

O ciclo de vida do objeto abrange todas as etapas, desde o planejamento até a conclusão e avaliação dos resultados, conforme descrito a seguir:

3.1 - Planejamento e mobilização

3.1.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural indicará previamente os locais a serem beneficiados, considerando critérios técnicos e sociais.

3.1.2 - A empresa contratada deverá disponibilizar, dentro do prazo estipulado em contrato, as máquinas em perfeitas condições de uso, acompanhadas de operadores capacitados, assumindo integralmente os custos com combustível, transporte e manutenção preventiva ou corretiva.

3.2 - Execução dos serviços

3.2.1 - Os serviços deverão ser realizados seguindo orientações técnicas da equipe da Administração, respeitando as características de cada aguada.

3.2.2 - As atividades compreenderão a escavação e a retirada de sedimentos acumulados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

respeitando as normas ambientais e de segurança, de modo a garantir a funcionalidade e a longevidade das estruturas recuperadas.

3.3 - Acompanhamento e fiscalização

3.3.1 - Durante toda a execução, a Administração realizará fiscalização in loco, por meio de servidores designados, que acompanharão a produtividade das máquinas, validarão as horas efetivamente trabalhadas e registrarão as atividades em boletins diários de medição.

3.3.2 - Serão utilizados relatórios técnicos e registros fotográficos para comprovação da execução e avaliação dos resultados.

3.4 - Encerramento e avaliação

3.4.1 - Ao final da execução dos serviços ou do esgotamento do quantitativo contratado, será emitido relatório técnico final e termo de recebimento definitivo, atestando a conformidade do objeto com as especificações contratuais.

3.4.2 - A eficácia da solução será medida pelo aumento da capacidade de armazenamento das aguadas e pelos benefícios sociais e econômicos resultantes para as comunidades rurais atendidas.

A adoção desta solução apresenta-se como a mais adequada ao interesse público, considerando a inexistência de maquinário próprio suficiente no Município e a urgência em garantir a segurança hídrica e o desenvolvimento sustentável da zona rural, com benefícios de médio e longo prazo para a população.

4) Requisitos da contratação:

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- Sustentabilidade

4.3- O objeto deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

4.4- A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.7- Todos os equipamentos deverão estar regularizados junto aos órgãos competentes, possuir manutenção preventiva em dia e apresentar condições técnicas e operacionais que garantam a segurança, eficiência e produtividade dos serviços.

4.8- As máquinas deverão ser fornecidas com operadores experientes e capacitados, com registro na CTPS ou contrato de prestação de serviços, além de habilitação legal para operar os equipamentos conforme exigência da legislação de trânsito e segurança do trabalho.

4.9- As horas contratadas deverão ser efetivamente trabalhadas no local do serviço, excluindo-se períodos de deslocamento, abastecimento, manutenção e pausas não autorizadas.

4.10- A medição será realizada por meio de diário de obra, com controle e validação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

4.11- Será obrigatória a assinatura de boletins diários de medição pelos representantes da contratada e da Administração.

4.12- Custear todo o consumo de combustível, manutenção, transporte das máquinas até os locais de execução dos serviços, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança do trabalho dos operadores..

4.13- Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as orientações da equipe responsável pela fiscalização contratual.

4.14- Atender prontamente às solicitações da Administração quanto à substituição de máquinas com defeito ou operadores que apresentem conduta inadequada.

4.15- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.16- O cronograma de execução será definido pela Administração conforme a disponibilidade das comunidades beneficiadas e as condições climáticas da região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

4.17- Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

4.18 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.19 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

4.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

4.21- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.22 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.23 – A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

4.24 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

4.25 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.26 - Garantia de Entrega: Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado, com penalidades em caso de atraso não justificado.

4.27 – Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas.

4.28 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente.

4.29 - Os serviços prestados deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.

4.30 - Em caso de falha, avaria ou indisponibilidade do veículo contratado, a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

4.31 - O combustível para a execução do objeto será de responsabilidade da contratada.

4.32 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.

4.33 - O prazo para início da execução do objeto deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, logo após a emissão da ordem de serviço pela administração municipal. O prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias úteis para o início da execução do objeto, a contar da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal, justifica-se pela necessidade de atendimento célere às demandas da zona rural, em especial no que se refere à recuperação das aguadas que se encontram assoreadas e com reduzida capacidade de armazenamento de água. Considerando que o Município de Poções – BA está inserido em uma região sujeita a estiagens prolongadas, torna-se imprescindível que os serviços sejam iniciados de forma ágil, de modo a aproveitar as condições climáticas favoráveis e evitar agravamento do déficit hídrico nas comunidades rurais. Além disso, o prazo fixado é razoável e proporcional, possibilitando que a empresa contratada organize a mobilização das máquinas pesadas, transporte dos equipamentos, deslocamento de operadores e demais preparativos logísticos necessários para o início da execução, sem comprometer a eficiência da prestação do serviço. Portanto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis concilia a urgência do interesse público com a viabilidade operacional da contratada, atendendo aos princípios da razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4.34 - A empresa contratada deve possuir os equipamentos adequados e uma equipe técnica qualificada para executar as atividades de forma segura e eficiente.

4.35 - Deve-se observar todas as normas de segurança no trabalho durante a execução das atividades, visando proteger a integridade física dos trabalhadores e prevenir acidentes.

4.36 - Durante e após o serviço, é importante realizar o monitoramento ambiental para avaliar os impactos da atividade e garantir a recuperação adequada da área afetada.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento de horas de máquinas pesadas com operador incluso, que será responsável pela realização dos serviços de escavação, desassoreamento e recuperação de aguadas em diversas comunidades da zona rural do Município de Poções – BA, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

planejamento prévio da Administração Pública.

O modelo de execução adotado prevê as seguintes fases:

5.1 Início da execução:

5.1.1 - Após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, a empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.1.2 - A Administração indicará os locais prioritários para a recuperação das aguadas, considerando critérios técnicos e sociais previamente definidos.

5.2 - Execução operacional:

5.2.1 - Os serviços serão executados por meio do emprego de máquinas pesadas, acompanhadas de operadores capacitados e com todos os custos de operação sob responsabilidade da contratada (combustível, transporte, manutenção, encargos trabalhistas e equipamentos de proteção).

5.2.2 - A contratada deverá seguir rigorosamente as orientações da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, que fará o acompanhamento in loco das atividades.

5.3 - Medição dos serviços:

5.3.1 - A medição das horas efetivamente trabalhadas será feita diariamente, por meio de boletins de medição, devidamente preenchidos e assinados pelo operador da máquina, pelo representante da contratada e pelo fiscal da Administração.

5.3.2 - Não serão computadas as horas destinadas a deslocamentos, manutenções, pausas não autorizadas ou quaisquer períodos improdutivos.

5.4 - Fiscalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

5.4.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que emitirão relatórios técnicos e verificarão a conformidade da execução com os termos contratuais.

5.4.2 - Caberá à fiscalização comunicar imediatamente quaisquer irregularidades ou falhas na prestação dos serviços, exigindo da contratada a pronta correção.

5.5 - Encerramento:

5.5.1 - Ao final da execução dos serviços ou do esgotamento do quantitativo contratado, será elaborado relatório final de execução, acompanhado dos respectivos boletins de medição e termos de recebimento.

5.5.2 - A Administração avaliará os resultados obtidos, considerando o cumprimento dos objetivos estabelecidos, a qualidade dos serviços prestados e o impacto social da ação nas comunidades beneficiadas.

Conclusão

Esse modelo busca garantir que os resultados pretendidos — a melhoria da infraestrutura hídrica e o fortalecimento da resiliência das comunidades rurais frente aos períodos de seca — sejam alcançados com eficiência, economicidade e transparência, promovendo o uso responsável dos recursos públicos oriundos da emenda parlamentar nº 202227510006/2022.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1 - O modelo de gestão do contrato prevê mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do serviço de transporte intermunicipal terrestre de carga pesada, garantindo que a prestação dos serviços ocorra conforme os termos contratuais e atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Poções-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

6.2 - A fiscalização do contrato será conduzida pelo servidor Charles de Jesus Souza, sob a matrícula nº 7074, designado através da portaria nº 005/2025 conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à fiscalização da execução contratual, conforme previsto no art. 117.

6.3 - Atribuições da Gestão do Contrato

6.3.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura designará servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, divididos nas seguintes funções:

- a) Fiscal Técnico: encarregado de verificar as condições operacionais dos veículos, o cumprimento das normas de transporte e a adequação do serviço prestado.
- b) Fiscal Administrativo: responsável pela análise da documentação, emissão de pareceres sobre a execução contratual e monitoramento das obrigações fiscais e trabalhistas da empresa.

6.4 - Monitoramento e Fiscalização da Execução

6.4.1 - A fiscalização da execução do contrato será realizada por meio das seguintes ações:

6.4.1.1 - A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos detalhando os serviços prestados, contendo:

- a) Data e horário do transporte;
- b) Origem e destino da carga;
- c) Tipo e volume da carga transportada;
- d) Quilometragem percorrida;
- e) Eventuais ocorrências ou intercorrências no transporte.

6.4.1.2 - O fiscal técnico realizará inspeções periódicas para garantir que os veículos atendam às especificações contratadas e estejam em conformidade com as normas de segurança.

6.5 - Verificação das Condições Contratuais

6.5.1 - A equipe de fiscalização verificará se os motoristas possuem a devida habilitação e qualificação para a condução dos veículos.

6.5.2 - Será monitorado o cumprimento dos prazos e rotas estabelecidos pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

6.5.3 - O cumprimento das exigências ambientais e de segurança será fiscalizado para evitar impactos negativos.

6.6 - Indicadores de Desempenho

6.6.1 - Para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados, serão utilizados os seguintes indicadores de desempenho:

- a) Pontualidade: percentual de serviços executados dentro do prazo estabelecido.
- b) Conformidade dos veículos: número de ocorrências relacionadas a falhas mecânicas ou descumprimento de normas de segurança.
- c) Satisfação da Administração: avaliação qualitativa baseada em feedbacks da equipe responsável pela solicitação dos serviços.

6.7 - Aplicação de Penalidades e Medidas Corretivas

6.7.1 - Caso sejam verificadas falhas na execução dos serviços, a empresa contratada será notificada para correção imediata. Persistindo as irregularidades, poderão ser aplicadas penalidades, conforme previsto nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- a) Advertência formal;
- b) Multas proporcionais ao descumprimento contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações do município;
- d) Rescisão contratual, nos casos de descumprimento grave das obrigações.

6.8 - Encerramento e Avaliação Final do Contrato

6.8.1 - Ao final do contrato, será elaborada uma avaliação final baseada nos relatórios de fiscalização, verificando:

- a) O cumprimento integral dos serviços contratados;
- b) A qualidade e eficiência na execução do transporte;
- c) A adequação da gestão e acompanhamento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

O modelo de gestão do contrato garante que a prestação do serviço de transporte intermunicipal de carga pesada seja acompanhada de forma sistemática e eficaz, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais, a transparência na execução e a otimização dos recursos públicos.

7) Critérios de medição e de pagamento:

7.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.4.2 - Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.4.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



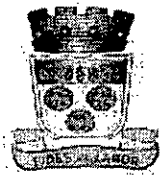
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

- a) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- c) Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- d) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

- e) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- f) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- h) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- i) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

8.1 - Exigências de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

8.1.1 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

8.1.2 - Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.1.3 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

a) É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

b) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

c) Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- d) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

8.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 - Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

8.2.3 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- d) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA JUNTO AO CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);
- e) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior (engenheiro civil) devidamente reconhecidos pelas entidades competentes, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) juntamente com uma DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste Edital dos profissionais detentores dos atestados e dos profissionais do quadro técnico da empresa.

09) Obrigações da Contratante

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Contratado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Sistema de Banco de Preços, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para a presente contratação, foram consideradas as médias aritméticas dos preços obtidos de contratações similares feitas por outros órgão públicos, compatíveis com o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

desta contratação.

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	90	HORAS	RETROESCAVADEIRA em perfeito funcionamento e bom estado de conservação. A prestação dos serviços inclui, manutenção, operador devidamente habilitado e combustível por conta da contratada.	R\$ 227,46	R\$ 20.471,46
VALOR TOTAL					R\$ 20.471,46

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ 20.471,46 (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e qua**

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo foram elaboradas considerando pesquisa realizada através do Sistema de Banco de Preços, o qual apresentou os seguintes resultados:

ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal de Marechal Candido Rondon	R\$ 226,80
Município de São Martinho	R\$ 227,00
Prefeitura Municipal de Paula Cândido	R\$ 228,59
VALOR MÉDIO:	R\$ 227,46

Este valor estimado está sujeito a ajustes conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores no certame, mas visa garantir uma referência precisa para a execução dos serviços necessários para a realização do evento, com base nas melhores práticas de mercado.

11) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Poções
Órgão	0304 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Unidade Orçamentário	030401 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Atividade/Projeto	1.010 – Construir Aguadas, Barragens e Açudes
Função	20 - Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
Programa	006 – Meio Ambiente e Sustentabilidade
Fonte de Recurso	170600009999 – Transferência Especial da União
Elemento de despesa	44905100000 - Obras e Instalações

Poções, 19 de julho de 2025.

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

(Integrante Requisitante)